



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00000884/2026-52

Interessado: Diretoria de Administração

Assunto: Contratação de prestação de serviços de publicidade de comunicados de licitações.

No uso das atribuições que me foram delegadas, **aprovo** o despacho apresentado pela Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, cujo objeto é a **prestação dos serviços de publicidade de comunicados de licitações**, uma vez que atende aos requisitos legais e às recomendações previstas na **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, conforme instrução processual constante dos autos.

Em cumprimento ao disposto no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaro:

· **Inciso VI** – A empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02, apresenta **experiência comprovada** na prestação de serviços de publicidade legal, com atuação específica na veiculação de avisos e comunicados em meios de comunicação de grande circulação, garantindo que as publicações alcancem o público-alvo adequado, em conformidade com os padrões exigidos pela Administração Pública.

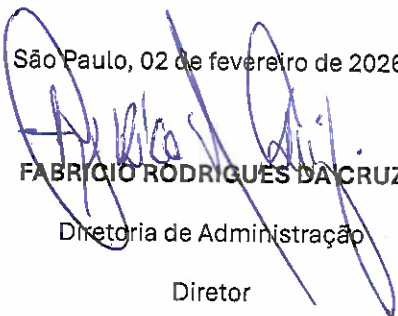
· **Inciso VII** – Certifico que o valor da contratação encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme evidenciado nos documentos de **orçamento e pesquisa de preços** devidamente juntados aos autos.

· **Inciso VIII** – **AUTORIZO** a contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, em favor da empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02.

A contratação deverá observar a emissão da **reserva orçamentária** e o **empenhamento da despesa**, conforme disposições legais vigentes, em especial o cumprimento do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, como condição de eficácia da contratação.

Encaminhe-se o presente processo à **Diretoria de Orçamento e Finanças**, para adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.


FABRICIO RODRIGUES DA CRUZ

Diretoria de Administração

Diretor